



FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÉRIEDADE E TRABALHO



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096/94

de 03 de junho de 1994.

Dã denominação a " UNIDADE ESCOLAR" e adota
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO- Estado do Piauí.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de MIRTES DEMES a " UNIDADE ESCOLAR",
localizada na Rua João Viana de Carvalho, no Bairro Sambaíba.

Art.2º- Fica a Secretaria de Educação do Município de Floriano
(PI), autorizada a colocar Placa indicativa do referido nome e fazer a comuni-
cação as demais Secretarias e Entidades afins.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a
presente Lei em vigor na data de sua sanção e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano- Estado do Piauí ,
03 de junho de 1994.

Manoel Simplicio da Silva
MANOEL SIMPLICIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Cândida Almeida Teixeira Góes
MARIA CÂNDIDA ALMEIDA TEIXEIRA GÓES

Chefe de Gabinete-Designada

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei ,
aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos noventa e quatro.

Francisca Angelica da Conceicao
FRANCISCA ANGÉLICA DA CONCEIÇÃO